



TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO E CONDUTA¹

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, pelo Promotor de Justiça abaixo assinado e; **ANTONIO PIOLLA**, RG. 5.511.807, CPF: 262.835.578-72, casado, agricultor, residente na rua Vereador Bento A. Bueno, n. 160, Brodowski/SP., CEP.: 14.340-000, **OSVALDO VALENTIM PIOLLA**, RG. 6.105.164, CPF: 549.591.448-15, casado, agricultor, residente na rua Franklin Machado Santana, n. 247, Brodowski/SP., CEP.: 14.340-000, **JOÃO CARLOS PIOLLA**, RG. 5.080.920, CPF. 357.568.708-06, divorciado, agricultor, residente na rua Prudente Correa n.º 36, Brodowski/SP., CEP.: 14.340-000, **JOSÉ PIOLA**, RG. 5.117.258, CPF. 262.835.318-34, casado, agricultor, residente na rua Vereador Bento Bueno, n.º 257, Brodowski/SP., CEP.: 14.340-000, **LUIZ PIOLA**, RG. 10.771.802, CPF. 262.835.658-91, casado, agricultor, residente na rua Basilio Lorencini, n.º 1.673, Brodowski/SP., CEP.: 14.340-000, **ANTÔNIO FELIPPE MIGUEL FILHO**, RG. 7.712.339 SSP-SP, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, com endereço a rua Corifeu de Azevedo Marques, n. 398, nesta cidade e **JOÃO BRISOTTI NETO**, advogado e corretor de imóveis, OAB 118.110 e CRECI 42.482, RG. 9.089.886, CPF. 065.415.128/84, com escritório na rua Garibaldi, n. 394, doravante denominados de **COMPROMISSÁRIOS**;

SAAEB – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, com sede na Av. Dr. Rebouças, n. 757, centro, nesta cidade, representada por seu superintendente, OLAVO DALPOGETO, RG. 16.554.555-0, residente e domiciliado na Rua Vereador Abrão Saad, 244, Brodowski (SP), e **MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, com sede na Praça Martim Moreira, n. 51, representado por Cléber Alexandre da Silva Inácio, RG. 28.284.044-8, CPF 277.168.378-42, residente e domiciliado na Rua Nelson Arantes Ferreira, 128, Brodowski (SP), **TARSIZO JOSÉ CERANTOLA**, RG. 3.039.915-4, CPF

¹Art. 5º, parágrafo 6º, da Lei 7347, de 24/7/85.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BRODOWSKI

005.926.928-68, residente e domiciliado na Rua Carlos Bartolomeu, 16, Vila Cristal, Brodowski, síndico do Condomínio Recanto Tranquilo, doravante denominados de **ANUENTES**;

Nos autos do inquérito civil n. **14.0217.0000016/2011**, celebram acordo nos seguintes termos:

1. Os **COMPROMISSÁRIOS ANTÔNIO FELIPPE MIGUEL FILHO, JOÃO BRISOTTI NETO, ANTONIO PIOLLA, OSVALDO VALENTIM PIOLLA, JOÃO CARLOS PIOLLA, JOSÉ PIOLA e LUIZ PIOLA** se comprometem a efetuar as obras necessárias para a interligação da rede de esgoto do “**Condomínio Recanto Tranquilo**” com a rede pública, nos termos do Laudo Técnico de fls. 576/578, complementado a fls. 599/600, no prazo 180 dias.

2. Os **COMPROMISSÁRIOS ANTÔNIO FELIPPE MIGUEL FILHO, JOÃO BRISOTTI NETO, ANTONIO PIOLLA, OSVALDO VALENTIM PIOLLA, JOÃO CARLOS PIOLLA, JOSÉ PIOLA e LUIZ PIOLA** se comprometem a efetuar as obras necessárias para solução dos problemas de entupimento e baixo nível dos pontos de visita da rede de esgoto, no prazo de 180 dias.

3. Os **COMPROMISSÁRIOS ANTÔNIO FELIPPE MIGUEL FILHO, JOÃO BRISOTTI NETO, ANTONIO PIOLLA, OSVALDO VALENTIM PIOLLA, JOÃO CARLOS PIOLLA, JOSÉ PIOLA e LUIZ PIOLA** se comprometem a comunicar a realização das obras ao **SAAEB – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO** e ao **MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, no prazo de 10 dias após sua conclusão.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BRODOWSKI

4. Os ANUENTES SAAEB – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO e MUNICÍPIO DE BRODOWSKI se comprometem a fiscalizar a realização das obras para que atendam a legislação municipal.

5. Os COMPROMISSÁRIOS ANTÔNIO FELIPPE MIGUEL FILHO, JOÃO BRISOTTI NETO, ANTONIO PIOLLA, OSVALDO VALENTIM PIOLLA, JOÃO CARLOS PIOLLA, JOSÉ PIOLA e LUIZ PIOLA se comprometem a comparecer à CETESB, tomarem ciência das medidas que precisam ser implantadas para cabal recuperação da área verde do condomínio, inclusive em relação à Estação de Tratamento de Efluentes que se avizinha do local, adotando todas as medidas indicadas pelo órgão ambiental no prazo de 180 dias.

6. Os COMPROMISSÁRIOS ANTÔNIO FELIPPE MIGUEL FILHO, JOÃO BRISOTTI NETO, ANTONIO PIOLLA, OSVALDO VALENTIM PIOLLA, JOÃO CARLOS PIOLLA, JOSÉ PIOLA e LUIZ PIOLA se comprometem a adotar todas as providências cabíveis para regularização do empreendimento imobiliário junto ao Cartório de Registro de Imóveis local no prazo de 180 dias, apresentando nesta Promotoria de Justiça, no mesmo prazo, documentos que comprovem o cumprimento da obrigação.

7. O não cumprimento das obrigações aqui assumidas pelos COMPROMISSÁRIOS nos prazos ficados implicará no pagamento ao Fundo Estadual para Reparação dos Interesses Difusos Lesados, criado pelo Decreto Estadual nº 27.070, de 8.6.87, da multa diária correspondente a 1 (um) salário mínimo vigente na data do inadimplemento, até a satisfação integral da obrigação aqui assumida.

8. A fiscalização do cumprimento do compromisso ora firmado será feita pelo órgão ambiental que vier a ser indicado pelo Ministério Público.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BRODOWSKI

9. Este compromisso não inibe ou restringe, de forma alguma, as ações de controle, fiscalização e monitoramento de qualquer órgão ambiental, nem limita ou impede o exercício, por ele, de suas atribuições e prerrogativas legais e regulamentares.

10. As questões decorrentes deste compromisso serão dirimidas no foro do local do imóvel mencionado no item 1.

Por estarem assim combinados, firmam o presente compromisso, em 3 (três) vias, o qual será submetido à homologação do Conselho Superior do Ministério Público.

Brodowski, 07 de julho de 2016.

IVAN CINTRA BORGES
Promotor de Justiça

ANTONIO PIOLLA

OSVALDO VALENTIM PIOLLA

JOÃO CARLOS PIOLLA

JOSÉ PIOLA

LUIZ PIOLA

ANTÔNIO FELIPPE MIGUEL FILHO

JOÃO BRISOTTI NETO

OLAVO DALPOGETO

TARSIZO JOSÉ CERANTOLA

CLÉBER ALEXANDRE DA SILVA INÁCIO